

Id:10EF355EB9E6FE4F



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

Portaria nº 167/2025

Olho D'água do Piauí (PI), 01 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 161/2019 que "Reorganiza e Consolida a Estrutura do Poder Executivo Municipal de Olho D'água do Piauí e dá outras providências";

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA VANESSA VASCONCELOS ARAÚJO**, CPF nº 613.776.363-30, do o cargo de **SECRETAIRA DE GABINETE**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento deste Município.

II – A presente portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.


Prefeito Municipal
ANTÔNIO LEAL DA SILVA

Id:10EF355EB9E6FE57



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

Portaria nº 168/2025

Olho D'água do Piauí (PI), 01 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 161/2019 que "Reorganiza e Consolida a Estrutura do Poder Executivo Municipal de Olho D'água do Piauí e dá outras providências";

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF nº 140.470.498-16, do o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCÊNDIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento deste Município.

II – A presente portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.


Prefeito Municipal
ANTÔNIO LEAL DA SILVA

Id:0047F3BA576F078F



DECRETO Nº 018 /2025,

REDENÇÃO DO GURGUEIA /PI, 26 DE MAIO DE 2.025.

Dispõe sobre o cancelamento do Edital n. 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela lisura e transparência dos certames públicos;

CONSIDERANDO as recomendações e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público e garantir a isonomia entre os candidatos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO, por motivos de interesse público, o EDITAL Nº 002/2025, que dispõe sobre a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI.

Art. 2º - A anulação do Edital implica na revogação de todos os atos administrativos dele decorrentes, incluindo eventuais convocações, contratações e nomeações.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias para a devida publicidade deste Decreto e lançamento de um novo Edital para seleção de mediadores de aprendizagem e facilitadores para atuação voluntária no Programa Mais Educação na Escola do município de Redenção do Gurgueia - PI, bem como para comunicação oficial aos candidatos inscritos no certame.

Art. 4º - Ficam assegurados os direitos dos candidatos quanto à devolução das taxas de inscrição, caso tenham sido cobradas, conforme regulamentação própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, em 26 de Maio de 2025.

ARLEI
FIGUEIREDO
BORGES:019484
56303

Assinado de forma
digital por ARLEI
FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
Dados: 2025.05.26
12:36:07 -03'00'

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal